



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Projeto de Lei nº

Projeto de Lei nº 22/62

Autoriza aquisição de ferramentas

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, ferramentas para o serviço de Água e Esgotos, até a importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1963.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

Prefeito Municipal

Secretário.

Aprovado em 1ª discussão
por 5 votos contra —
Em 18-XI-62
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por 5 votos contra —
Em 26-XI-62
Presidente

Aprovado em 3ª discussão
por 5 votos contra —
Em 26-XI-62
Presidente